

2 — Não é permitida a utilização de mais de uma cor no mesmo edifício sem zonas separadoras em branco, com excepção das superfícies de contorno dos vãos.

3 — É interdita a utilização de tintas texturadas ou sistema tipo «Kerapas».

4 — É proibida a aplicação de materiais cerâmicos nas fachadas em todas as obras.

5 — Na zona definida na planta de síntese só serão permitidos os reboucos recobertos com calçado ou pintura à tinta de água.

#### Artigo 20.<sup>o</sup>

##### Vãos

Na zona de intervenção do Piano definida na planta de síntese:

- a) Todas as caixilharias (portas e janelas) deverão ser executadas em madeira pintada; exceptua-se a utilização de ferro pintado, quando se tratar de portões exteriores de acesso a lojadeiros, ou de portões de garagem existentes;
- b) As proporções de vãos novos ou remodelados deverão seguir as proporções evidentes no seu ambiente imediato. Na generalidade, a largura dos mesmos nunca poderá ser superior ou igual à sua altura;
- c) Não será permitido o rasgamento de vãos para montras ou garagens;
- d) Os guarneimentos dos vãos poderão ser feitos com:  
Simples pintura em torno das aberturas;  
Emolduramento saliente em massa;  
Aro de pedra despolida com um mínimo de 10cm de largura à face exterior do vão;
- e) Não são permitidos os guarneimentos em laje de mármore polido;
- f) Como tapa-luzes só são permitidas portadas interiores;
- g) Nos vãos das janelas é proibida a execução de balcões contínuos de qualquer largura, sendo apenas permitidas janelas de sacada cuja saliência não exceda 30 centímetros em relação ao plano da fachada e cuja protecção seja constituída por gradeamento de ferro pintado, de desenho adequado.

**Declaração.** — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, por deliberação de 28-11-90, aprovou o Plano de Pormenor de Reconversão do Alto de Arcena, cujo regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do Plano de Pormenor de Reconversão do Alto de Arcena, no município de Vila Franca de Xira, com o n.º 03.11.14.09 03-96.PP, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, ratificado pela Port. 16/93, publicado no DR, I.º-B, de 17-3-93.

8-8-96. — Pelo Director-Geral e Subdirector-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *Alfredo Sá Nogueira*.

#### Plano de Pormenor de Reconversão do Alto de Arcena

##### Regulamento

Refere-se o presente regulamento ao conjunto dos loteamentos clandestinos englobados no Plano de Pormenor de Reconversão do Alto de Arcena.

Assim, deverão as futuras construções respeitar as normas que a seguir se definem:

1 — As construções deverão ser implantadas nos lotes de acordo com o expresso na Planta de Apresentação do Loteamento (peça designada n.º 7).

2 — O número de fogos autorizado para cada lote é de 1 (um).

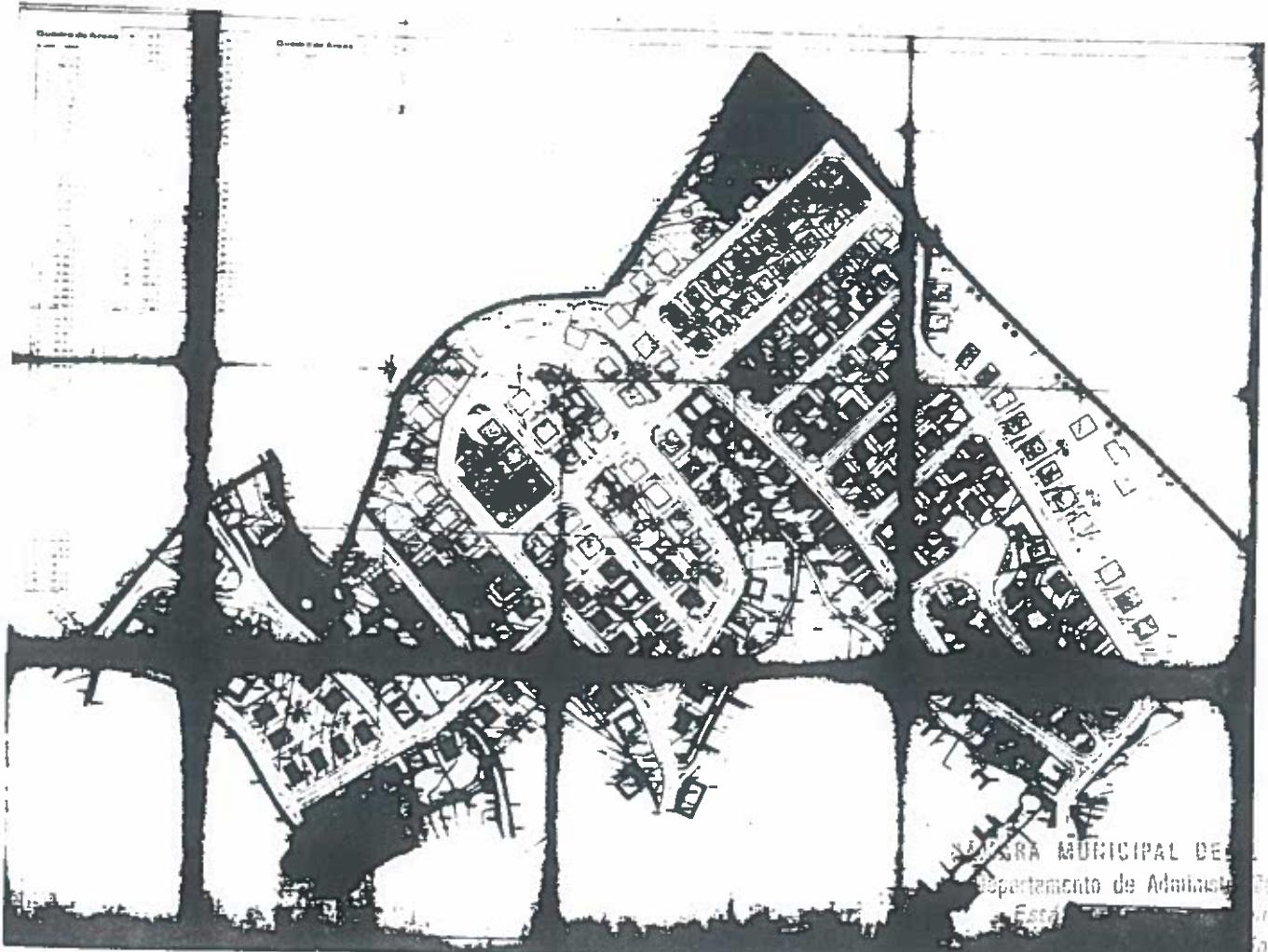
3 — O número máximo de pisos é de 2, sendo de admitir cave a aproveitar o declive do terreno.

4 — Nas construções ainda não executadas deverá ser previsto estacionamento automóvel coberto, englobado na própria construção.

5 — A numeração dos lotes será de acordo com a planta de apresentação.

6 — As cores e materiais a aplicar nos exteriores das diversas construções deverão ser sempre aprovados pelos serviços técnicos da Câmara.

7 — Para além das prescrições deste regulamento, deverá ser sempre garantido o cumprimento da legislação em vigor e demais determinações camarariais.



## COTAS

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

OBS.

G-1	Ap. 01/711117 - AQUISIÇÃO - a favor de Manuel Francisco , c. c. Maria Emilia, na com. geral - Rua António Luís Moreira, nº 84, r/c Dtº, Moscavide, Loures - por compra a José Rodrigues, Marília de Assunção Rodrigues Bandeja e António Rodrigues.  (Ext. da insc. nº 28 529, a fls. 171vº, do Lº G- 37).  A Conservadora, <i>Isabel Pais, Poderosaifluedo</i>	
G-2	Ap.35/840622 - AQUISIÇÃO de 600/8 549,65 - a favor de Américo Marques, c.c. Maria Celeste Pais, na com. geral - Rua Vale Formoso de Cima, 167, 1º esq., Lisboa - por compra aos titulares na insc. G-1.  (Ext. da insc. nº 57 034, a fls. 145vº, do Lº G- 80).  A Conservadora, <i>Isabel Pais, Poderosaifluedo</i>	
G-3	Ap.09/840718 - AQUISIÇÃO de 600/8 549,65 - a favor de Adelino Mendes da Ponte, c.c. Maria Odete Monteiro Mendes, na com. geral - 44, Hendrih-Verword, 1490 Nigel, South, África - por compra aos titulares na insc. G-1.  (Ext. da insc. nº 57 212, a fls. 195, do Lº G- 80).  A Conservadora, <i>Isabel Pais, Poderosaifluedo</i>	
G-4	Ap.37/031106 - Aquisição de 600/8 549,65 - em comum e sem determinação de parte ou direito - a favor de Maria Celeste dos Santos Pais que também usa Maria Celeste dos Santos Pais Marques, viúva - Quinta do Conde Três, lote 2074, Quinta do Conde, Sesimbra; - Henrique Manuel Pais Marques, c.c. Salima Allenche, na com. de adquiridos - França, nº 55, Rua de Mesnil, Hénonville, Oise; e Anabela Pais Marques, c.c. Philippe Gerard Martel, na com. de adquiridos - 17, Les Courdimamche, Les Ulis, França - por dissolução da comunhão conjugal e sucessão hereditária por óbito de Américo Marques, identificado na insc. G-2.  A Conservadora, <i>Isabel Pais, Poderosaifluedo</i>	
F-1	Ap.38/031106 - AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO - conforme Plano de Pormenor de Reconversão nº 3/2003 de 14 de Agosto de 2003 - Lei nº 91/95 de 2 de Setembro contendo ainda os elementos previstos no Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 177/01 de 4 de Junho <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>  Autorizada a constituição de 37 lotes, renumerados de 1 a 37, respectivamente, com as áreas de:	

## COTAS

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

## OBS.

Lote 1-E – 389,7m<sup>2</sup>; - Lote 2-E – 343m<sup>2</sup>; Lote 3-E – 333m<sup>2</sup>; Lote 4-E – 304m<sup>2</sup>; Lote 5-E – 291m<sup>2</sup>; - Lote 6-E – 658m<sup>2</sup>; Lote 7-E – 539m<sup>2</sup>; Lote 8-E – 422m<sup>2</sup>; Lote 9-E – 292m<sup>2</sup>; - Lote 10-E – 334m<sup>2</sup>; Lote 11-E – 376m<sup>2</sup>; Lote 12-E – 511m<sup>2</sup>; Lote 13-E – 482,3m<sup>2</sup>; - Lote 14-E – 289,5m<sup>2</sup>; Lote 15-E – 291,4m<sup>2</sup>; Lote 16-E – 286,4m<sup>2</sup>; Lote 17-E – 505,4m<sup>2</sup>; - Lote 18-E – 305,2m<sup>2</sup>; Lote 19-E – 394,3m<sup>2</sup>; Lote 20-E – 378,4m<sup>2</sup>; Lote 21-E – 198 m<sup>2</sup>; - Lote 22-E – 276,6m<sup>2</sup>; Lote 23-E – 271,1m<sup>2</sup>; Lote 24-E – 286,4m<sup>2</sup>; Lote 25- E 349m<sup>2</sup>; Lote 26-E – 467m<sup>2</sup>; Lote 27-E – 311 m<sup>2</sup>; - Lote 28-E – 283,6m<sup>2</sup>; Lote 29-E – 313,4m<sup>2</sup>; Lote 30-E – 307,5m<sup>2</sup>; Lote 31-E – 315,1m<sup>2</sup>; Lote 32-E – 264,1m<sup>2</sup>; Lote 33-E – 275,9 m<sup>2</sup>; Lote 34-E – 293,6m<sup>2</sup>; Lote 35-E – 269,4m<sup>2</sup>; Lote 36-E – 291,6m<sup>2</sup>; e Lote 37-E – 317,4m<sup>2</sup>, sendo todos os lotes destinados a construção de um fogo para habitação, com 2 pisos, sendo de admitir cave a aproveitar o declive do terreno, estando já nos lotes 12-E, 20-E, 31-E e 36-E, edificadas construções que obedecem às características previstas no Plano de Pormenor de Reconversão.

- Encontra-se descrito sob o nº 02860/010514 de Alverca, o lote 1-E;
- Encontram-se descritos sob o nº 03616/031103 de Alverca, os lotes 2-E e 3-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 02983/011207 de Alverca, o lote 7-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03617/031103 de Alverca, o lote 8-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03618/011207 de Alverca, o lote 12-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03619/031103 de Alverca, o lote 14-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03620/031103 de Alverca, o lote 15-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03621/011207 de Alverca, o lote 19-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03622/031103 de Alverca, o lote 20-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03623/031103 de Alverca, o lote 21-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 02299//210872 de Alverca, o lote 25-E;
- Encontram-se descritos sob o nº 01679/941006 de Alverca, os lotes 26-E, 27-E e 28-E;
- Encontram-se descritos sob o nº 03624/031103 de Alverca, os lotes 29-E e 30-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 02980/011127 de Alverca, o lote 31-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 02967/011026 de Alverca, o lote 33-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03625/031103 de Alverca, o lote 34-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03626/031103 de Alverca, o lote 35-E;
- Encontra-se descrito sob o nº 03627/031103 de Alverca, o lote 36-E; e

## COTAS

## INSCRIÇÕES – AVERBAMENTOS – ANOTAÇÕES

## OBS.

C-1	<p>- Encontra-se descrito sob o nº 03628/031103 de Alverca, o lote 37-E.        Para integração no domínio público são cedidos ao Município 2 983,7m<sup>2</sup> de terreno destinados a arruamentos.        A realização das obras de infra-estruturas são da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, que já as efectuou, tendo havido as seguintes quotas de comparticipação individual no custo das mesmas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lotes até 250m<sup>2</sup> – 1 – Valor: 7 639,21 euros;</li> <li>- Lotes de 251m<sup>2</sup> a 350m<sup>2</sup> – 25 – Valor: 8 728,97 euros;</li> <li>- Lotes de 351m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup> – 7 – Valor: 9 689,27 euros; e</li> <li>- Lotes de 501m<sup>2</sup> a 700m<sup>2</sup> – 4 – Valor: 10 649,57 euros.</li> </ul> <p>O índice máximo de implantação é de 35%.</p> <p>O índice máximo de construção é de 70%, sendo de permitir mais 35% naqueles Lotes em que exista cave a aproveitar o declive do terreno.</p> <p>A Conservadora,</p> <p>Ap.39/031106 – HIPOTECA LEGAL – a favor da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira – por não satisfação das comparticipações devidas para a execução das obras de infra-estruturas e resultante da conjugação do Regulamento de Reconversão nº 4/2003 de 14 de Agosto.</p> <p><b>VALOR TOTAL : - 169 060,41 euros, correspondendo a cada lote a seguinte importância e proprietários:</b></p> <p>Lote nº 1-E, descrito sob o nº 02860/010514, de “Consbetão – Construção Civil, Lda” - 9 993,14 euros;</p> <p>/ Lotes nºs 2-E e 3-E, descritos sob o nº 03616/031103, de Manuel Bernardo Rodrigues Galo – 9 032,84 euros cada;</p> <p>Lote nº 6-E, de Adelino Mendes da Ponte – 5 690,75 euros;</p> <p>Lote nº 8-E, descrito sob o nº 03617/031103, de Maria do Rosário Pedrais Coelho - 9 993,14 euros;</p> <p>Lotes nºs 9-E e 10-E, de Maria Celeste dos Santos Pais; Henrique Manuel Pais Marques, e Anabela Pais Marques – 9 032,84 euros cada;</p> <p>/ Lote nº 12-E, descrito sob o nº 03618/031103, de Cidália de Jesus Silva Alves Correia – 5 690,75 euros;</p> <p>Lotes nºs 13-E, 17-E e 18-E, de Manuel Francisco – 9 993,14 euros, 10 953,44 euros e 9 032,84 euros, respectivamente;</p>	